

Trabalho apresentado no 26º CBCENF

Título: INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO POR ENFERMEIRO NA ATENÇÃO BÁSICA

Relatoria: Claudia Cristina Soares de Brito

Ayssa Joyce Alves Vieira

Autores: Ludmylla Stefanny Fernandes Morais

Ana Eloísa Cruz de Oliveira

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Eixo 1: Assistência, gestão, ensino e pesquisa em Enfermagem

Tipo: Pesquisa

Resumo:

Introdução: O enfermeiro que atua na Atenção Primária à Saúde possui importantes atribuições, entre elas está nortear as usuárias em seu planejamento reprodutivo, desde a anticoncepção até a concepção. **Objetivo:** Evidenciar a importância do enfermeiro na prática da inserção do dispositivo intrauterino no contexto da Atenção Primária à Saúde. **Método:** Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada na Scientific Electronic Library Online (SciELO), no mês de junho de 2024, por meio da seguinte questão norteadora: qual a importância do enfermeiro para a inserção do dispositivo intrauterino na perspectiva da Atenção Primária? **Resultados/Discussão:** Em 2010, o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) já tratava sobre a prescrição e inserção do dispositivo intrauterino por enfermeiros. No ano de 2022, o COFEN publicou a Resolução nº 690/2022, que normatiza a atuação do enfermeiro no planejamento familiar e reprodutivo, reafirmando o direito desses profissionais de realizar a prática, uma vez devidamente capacitados, mediante treinamento prévio, e estabelecendo também em quais cenários tal prática pode ser realizada, contemplando assim, a Atenção Primária. Desse modo, o enfermeiro encontra-se apto e amparado legalmente para atuar na inserção do método contraceptivo, o que amplia suas atribuições, a oferta de cuidados à saúde da mulher, e ainda o acesso das usuárias aos métodos de contracepção na principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Assim, oportunizando com maior facilidade a escolha do dispositivo intrauterino, método esse que se destaca por sua segurança e eficácia. **Considerações finais:** O enfermeiro e sua atuação da Atenção Primária à Saúde tornam-se cada vez mais relevantes no que se refere à atenção integral à saúde da mulher, sendo essencial não somente na escolha do método contraceptivo em si, como também para auxiliar as usuárias na garantia dos seus direitos reprodutivos.